



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva com troca de filtros e Corretiva em 5 (cinco) aparelhos de bebedouros com troca de peças caso seja necessário.

1.2 – Caso seja necessário a troca de peças mencionadas aqui ou outra que por ventura venha surgir no decorrer da manutenção, o licitante vencedor fará a troca e para efeito de pagamento, deverá apresentar orçamento comprovando o preço praticado no mercado.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas do material a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento do custo e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Para manter a qualidade da água é necessário a troca dos filtros de seis em seis meses e manutenção dos bebedouros para garantir sua funcionalidade.

3.2 - Garantir o pleno funcionamento dos aparelhos, mantendo a vida útil dos equipamentos, garantindo a qualidade da água servida aos servidores e terceiros que frequentam a CMCI.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1

LOCAL	COD. PATR.	MODELO
3° ANDAR	N°1822	BEBEDOURO FRISBEL IND 100LTS 127V
2° ANDAR	N°2351	BEBEDOURO LIBELL CONJUGADO INOX COM 03 TORNEIRAS BEBEDOURO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





1° ANDAR	N°1966	BEBEDOURO IND. 50L 127V - FRISBEL
RECEPÇÃO	N°2352	BEBEDOURO LIBELL CONJUGADO INOX COM 03 TORNEIRAS BEBEDOURO COLUNA LIBELL
CASA DO CIDADÃO	N°2646	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO - TRIPLA FILTRAGEM - PAINEL TOUCH
TOTALIZANDO 5 BEBEDOUROS.		

## 5. DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral.

6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar a realização do serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento da realização dos serviços.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003700320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em **02/03/2023 12:48**

Checksum: **5B3395DAE52E4351B8EBBE27728CE18E117C020BC3B60E801719961EE4BE2633**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360037003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

